



**Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Aves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.
CEP: 78.760-000 Guiratinga – MT.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 021/2013 para prestação de serviços de assistência técnica, nos computadores com configuração de rede e servidores, bem como dos periféricos pertencentes à contratante, firmado com o senhor Rafael César de Anicésio Souza.

Contratante: A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Augusto Alves nº 01, Município de Guiratinga – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **03.545.217/0001-75**, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **Adão Alves de Camargo**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste Município de Guiratinga- MT, portador da Cédula de Identidade n.º 5574331 e CPF n.º 395.351.261-72.

Contratado: O Senhor **Rafael César de Anicésio Souza**, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon nº. 604, Bairro Centro - Guiratinga/MT, portador da Cédula de Identidade n.º **1913889-0 SSP/MT e CPF n.º 020.733.331-92**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo visa o acréscimo a Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Contrato Original, celebrado em 21 de agosto 2014, do valor abaixo especificado:

01-CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

002-SECRETARIA DA CAMARA

01.032.1010.2002 – Manter as atividades da Secretaria.

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.



**Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ N° 03.545.217/0001-75.

Praça da Bandeira nº 01, Centro - Fone fax (66) 3431-1399/2587.

CEP: 78.760-000 Guiratinga - MT.

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Período: 12 (doze) meses (agosto 2014 a agosto 2015).

1.2 CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo de execução do presente Contrato será prorrogado ate 20/08/2015, conforme contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga - MT para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, as partes aceitam as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga - MT, 08 de agosto de 2014.

Adão Alves de Camargo
Câmara Municipal de Guiratinga
CONTRATANTE

Rafael César de Anicésio Souza
CONTRATADO



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ N° 03.545.217/0001-75.

Praça da Bandeira n° 01, Centro - Fone fax (66) 3431-1399/2587. CEP: 78.760-000 Guiratinga - MT.

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Nome:

CPF N°.

Assinatura

Nome:

CPF N°.

O presente Contrato foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Empresa de Consultoria Jurídica
EMPRESA SYDCON - TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E
CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ: 10.338.621/0001-33

Parecer do Consultor Jurídico
Jair Clasner OAB/MT 16.142